



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

REQUERIMENTO Nº 0005/2024

Em, 15 de janeiro de 2024.

REQUER A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, COM A FINALIDADE DE AVERIGAR E APURAR O CUMPRIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS INSERIDAS NA LEI 3.645/2022.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de averiguar e apurar o cumprimento das Emendas Impositivas inseridas na Lei nº 3.645/2022, contemplando as Emendas Impositivas que tiveram impossibilidades técnicas e foram remanejadas através de indicação:

1 – Irregularidades: investigar se houve quaisquer irregularidades no repasse das verbas pelo Executivo Municipal;

2 – Transparência e Prestação de Contas: examinar a transparência no processo de repasse de verbas por emendas impositivas, garantindo a prestação de contas à sociedade de maneira clara e acessível;

3 – Regularidade dos Procedimentos Administrativos e Legais: Investigar a regularidade dos procedimentos administrativos e legais relacionados à destinação, execução e repasse das emendas impositivas, garantindo o cumprimento das normativas vigentes pelo Executivo Municipal;

4 – Responsabilidade dos Agentes Públicos Envolvidos: Examinar a responsabilidade dos agentes públicos envolvidos no caso do descumprimento das emendas impositivas;

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Câmara Municipal de Cabo Frio, em 15 de janeiro de 2024.

Art. 35 da Lei Orgânica Municipal



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância da transparência e da prestação de contas à sociedade, é dever desta Casa Legislativa assegurar que os recursos públicos, especialmente aqueles destinados por meio de emendas impositivas, sejam devidamente aplicados em prol do bem comum.

Observa-se a necessidade de uma investigação minuciosa para garantir que tais recursos tenham sido efetivamente destinados conforme a lei, evitando desvios, irregularidades ou malversação do dinheiro público. A abertura desta CPI é fundamental para assegurar a lisura e a legalidade dos processos relacionados à destinação de verbas por emendas impositivas.